PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 474/2005

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), na forma a seguir discriminada:

ÓRGÃO	10.000	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	10.001	SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA	002	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
ATIVIDADE	2.064	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO -BIDO		
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R$	4.500,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ	R$	1.500,00

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	005	ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
ATIVIDADE	2.065	PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA À INFÂNCIA – BINF
3.0.00.00.0		DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 06/10/05 Pg: 18
Jornal: Tribuna Intermun.

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ	R$ 3.000,00
	TOTAL	R$ 31.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, fica cancelada igual importância, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	10.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	10.001	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	002	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE	2.044	CONVÊNIO MPAS/SAC CEI

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.000,00

ATIVIDADE	2.045	CONVÊNIO MPAS/SAC IDOSO

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
	TOTAL	R$ 31.000,00

Art. 3º - Fica incluso na LDO do presente exercício financeiro o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Fundo Municipal de Assistência Social:

Metas	Objetivos
Atender idosos com 60 anos ou mais vulnerabilizados pela pobreza	Assegurar os direitos sociais do idoso

Art. 4º - Fica, ainda, incluso na LDO do presente exercício financeiro o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Fundo Municipal de Assistência Social:

Metas	Objetivos
Atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, que em decorrência da pobreza estão vulneráveis, privadas de renda e do acesso a serviços públicos	Assegurar o desenvolvimento integral da criança, valorizando a convivência social e familiar

Art. 5º - Ficam criadas no PPA 2002/2005 e no PPA 2006/2009 as seguintes atividades orçamentárias:

I – Programa de proteção social básica ao idoso (BIDO);

II – Programa de proteção básica à infância (BINF).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru-Pr., 06 de Outubro de 2005.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal